



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 78/2026 SECULT/GAB/CEC/CM

INTERESSADO (A): TUPINAMBÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 34101.001157/2026.83

ASSUNTO: MÉRITO CULTURAL DO PROJETO “RECREIO MUSICAL NO INTERIOR”

CÂMARA: MÚSICA

RELATOR (A): TELMA MARQUES DA SILVA

HISTÓRICO: A Câmara de Música recebeu em 11 de maio de 2026 o processo via Sistema Eletrônico de Informações- SEI nº 34101.001157/2026.83, para análise e parecer sobre o Mérito Cultural do projeto “Recreio Musical no Interior” que tem como empreendedor cultural a empresa Tupinambá Produções Artísticas LTDA, tornou-se referência em circulação artística e educação musical na região Norte, destacando-se por sua continuidade, abrangência e impacto social. Criado há mais de duas décadas como resposta à carência de atividades culturais nas escolas públicas do interior de Roraima, ao longo dos anos, consolidou parcerias institucionais com secretarias de educação, gestores escolares e artistas regionais, garantindo presença constante no calendário escolar e adaptabilidade às demandas contemporâneas. Reconhecido por sua atuação inclusiva, já atendeu milhares de estudantes do ensino fundamental e médio, especialmente em municípios historicamente desassistidos por políticas culturais. Em sua inscrição, o projeto enquadra-se na modalidade Evento Cultural: o acontecimento de caráter cultural de existência limitada à sua realização ou exibição; de acordo com o do Art. 19, § 1º, incisos I, II e III do Decreto no 33.611-E/2022; como Enquadramento do Segmento informa tratar-se de proposta direcionada a “Música (canto lírico, canto erudito, música gospel e congêneres)” e como Ação/Atividade indica “Produção de apresentação musical (shows, mostras, concertos e congêneres)”. O objetivo do projeto é promover o acesso à cultura e fortalecer a valorização da produção musical roraimense por meio da realização de apresentações musicais gratuitas em escolas públicas da rede estadual de ensino, contemplando todos os municípios de Roraima. Com isso, busca ampliar o repertório cultural dos estudantes, incentivar a identificação com a cultura local e proporcionar experiências artísticas alinhadas à realidade do território amazônico. Com base nesses argumentos, o proponente busca receber recursos estimados em R\$ 274.648,00, pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Roraima (Lei nº 1.545/2021), regulamentada pelo Decreto nº 33.611-E, de 23 de novembro de 2022, conforme critérios estabelecidos em Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais – 001/2026.

MÉRITO: O mérito cultural do projeto reside, principalmente, no enfrentamento das desigualdades de acesso à cultura em Roraima, promovendo efetiva descentralização das atividades culturais. O foco em repertórios de autores regionais e valorização do movimento Roraimeira contribui para o fortalecimento da identidade amazônica e da memória coletiva local. As apresentações são participativas e didáticas, integrando conteúdos pedagógicos, vivências artísticas e discussões sobre cultura regional, cidadania e direitos culturais.

A metodologia contempla etapas claras de pré-produção, produção e pós-produção, com planejamento logístico detalhado para atingir escolas em áreas urbanas, rurais e de difícil acesso. O compromisso com a democratização cultural é evidenciado pela gratuidade das ações e inclusão de públicos vulneráveis, como estudantes de baixa renda, comunidades indígenas e migrantes. O projeto investe em sensibilização e formação de público, promovendo escuta ativa, diálogo intercultural e protagonismo juvenil.

Além da circulação presencial, há registro e divulgação das atividades, ampliando o alcance para além dos ambientes escolares e estimulando a integração comunitária. O envolvimento de professores, familiares e agentes culturais locais potencializa o impacto, consolidando redes de colaboração e incentivando a continuidade das práticas culturais nas escolas.

AValiação DO PROJETO

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta alta excelência artística, técnica e conceitual - **Pontuação: 20**

Observações do Critério A - A excelência artística se manifesta na escolha do repertório, composto por obras de poetas e compositores locais vinculados ao movimento Roraima, promovendo a valorização da produção musical regional e do território amazônico.

O projeto detalha de forma clara a metodologia, etapas (pré-produção, produção, pós-produção), logística abrangente, mecanismos de acompanhamento e registro, além do cumprimento das exigências legais, como direitos autorais e acessibilidade. A equipe técnica é qualificada, com profissionais experientes nas áreas de produção cultural, comunicação, execução artística e assistência de produção. No campo conceitual, o projeto está fortemente alinhado às diretrizes de democratização do acesso à cultura, inclusão, descentralização e formação de público.

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta alta excelência de compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais - **Pontuação: 20**

Observações do Critério B - O projeto se destaca por propor apresentações musicais em escolas públicas localizadas em municípios do interior de Roraima, abrangendo regiões com histórico de baixa oferta de atividades culturais. A estratégia de circulação contempla 26 escolas em 15 municípios, promovendo acesso direto de aproximadamente 8.000 estudantes à produção musical local, o que amplia significativamente o alcance social da iniciativa. Além da circulação presencial, o projeto prevê ações de registro, divulgação e comunicação, potencializando a distribuição dos produtos culturais para além do ambiente escolar e estimulando o engajamento da comunidade. As ações contribuem de forma concreta para a democratização do acesso à cultura, a valorização da identidade local e o fortalecimento de redes culturais no interior do estado.

c) Os projetos que contemplarem a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla alta excelência a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. - **Pontuação: 20**

Observações do Critério C - O projeto propõe apresentações musicais gratuitas em escolas públicas de todos os municípios do estado, levando ao ambiente escolar repertório de autores locais e promovendo experiências culturais participativas e interativas. Destaca-se por inserir a música regional em contraponto ao consumo de conteúdos externos, fortalecendo a identidade local. A metodologia prioriza a interação direta com os estudantes, estimula novas formas de fruição musical e amplia o repertório cultural dos jovens. O formato itinerante e a abordagem participativa demonstram criatividade e incentivo à adoção de novas práticas no ambiente escolar e cultural.

d) Os projetos de circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais, tanto no ponto de vista geográfico quanto da infraestrutura. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla alta excelência a circulação de bens e produtos culturais que contemplarem ações em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais. - **Pontuação: 20**

Observações do Critério D - A proposta prevê apresentações musicais em escolas públicas de 15 municípios do interior de Roraima, abrangendo áreas periféricas, distritos e comunidades distantes dos centros urbanos, que normalmente possuem pouca ou nenhuma oferta de equipamentos e atividades culturais. O formato itinerante e o planejamento logístico reforçam o compromisso com a descentralização e a democratização do acesso à cultura nesses territórios vulneráveis.

e) Os proponentes deverão indicar o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto indica alta excelência o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. - **Pontuação: 20**

Observações do Critério E - O público-alvo é composto principalmente por estudantes de escolas públicas do interior de Roraima, em sua maioria de contextos socioeconômicos vulneráveis e com pouco acesso a bens culturais. O projeto detalha o perfil desses beneficiários, prioriza a inclusão e a democratização cultural, e propõe ações que promovem interação direta, fruição qualificada e sensibilização, além de contribuir para a formação e capacitação do público jovem.

CONCLUSÃO: A Câmara de Música RECONHECE o mérito cultural do projeto “Recreio Musical no Interior” por sua contribuição para a democratização do acesso à cultura, valorização da produção musical regional e impacto positivo no ambiente escolar. Em razão de sua excelência, atribui-se ao projeto a nota 100. Este é o Parecer.

Boa Vista-RR, 21 de maio de 2026.

Presidente da Câmara: Edinei Laureano Sampaio

Vice-presidente: Jânio Tavares

Membro-Relator: Telma Marques da Silva

Membro: Lindomar Neves dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Telma Marques da Silva, Membro da Câmara da Música**, em 12/06/2026, às 12:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Laureano Sampaio, Presidente da Câmara da Música**, em 12/06/2026, às 12:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Tavares, Vice-Presidente da Câmara da Música**, em 12/06/2026, às 12:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Neves dos Santos, Membro da Câmara da Música**, em 12/06/2026, às 12:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22880628** e o código CRC **2C245E74**.